



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.425/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA MÉDICA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Sh^a. **BÁRBARA AGONIO SILVA**, médica, brasileira, solteira, empregada pública do município de Ministro Andreazza, matrícula 7835, portadora do Documento de Identidade RG 696.656 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 740.437.572-04, residente e domiciliada no município de Cacoal /RO, da Função Gratificada de **MEDICA DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de março de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209